

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.056026/2024-22

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/ANAC/2023 - NORTE II - EDITAL Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/ANAC/2023 - NORTE II, CELEBRADO, EM 4 DE ABRIL DE 2023, ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00058.056026/2024-22, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de Poder Concedente, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **SPE Novo Norte Aeroportos S.A.**, doravante designada Concessionária, com sede na Av. Rio Branco, n. 243, sala 0202 A, Recife/PE, CEP 50.030-310, inscrita no CNPJ sob o n. 48.710.127/0001-20, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Srs. **Marco Antônio Migliorini**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.276.576-XX e **Jerônimo Timóteo de Lima**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº XXX SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.954.144-XX, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização da área do sítio aeroportuário descrita no Apêndice E e das respectivas plantas do Apêndice F, ambas do Anexo 2 do Contrato de Concessão de Aeroportos n. 003/ANAC/2023 - Norte II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS APÊNDICES DO ANEXO 2 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. O subitem 1.1.1 do Apêndice E - "Áreas de imissão imediata na posse pela Concessionária" do Anexo 2 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1. A área civil medindo 4.067.632,37 m², inscrita na Planta anexa à Portaria Conjunta nº 2, de 6 de novembro de 2024, denominada “Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans/Júlio Cesar Ribeiro (SBBE), Belém/PA”, datada de junho de 2024, composta por partes das áreas a seguir descritas:

2.2. O Apêndice F - "Plantas dos Sítios Aeroportuários" do Anexo 2 do Contrato de

Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

As plantas dos sítios aeroportuários que compõem o Bloco Norte II encontram-se no documento SEI 11794264.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. Ficam ratificados, em todos os seus termos e condições, os demais itens e subitens do Anexo 2 do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificados, alterados ou substituídos pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União.

4.2. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária para o fim de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Agência Nacional de Aviação Civil

Poder Concedente

SPE Novo Norte Aeroportos S.A.

Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Migliorini, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Timóteo de Lima, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chagas Faierstein, Diretor-Presidente**, em 14/11/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenadora de Conformação Interna em Concessões**, em 17/11/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Silva Martins Costa, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 17/11/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

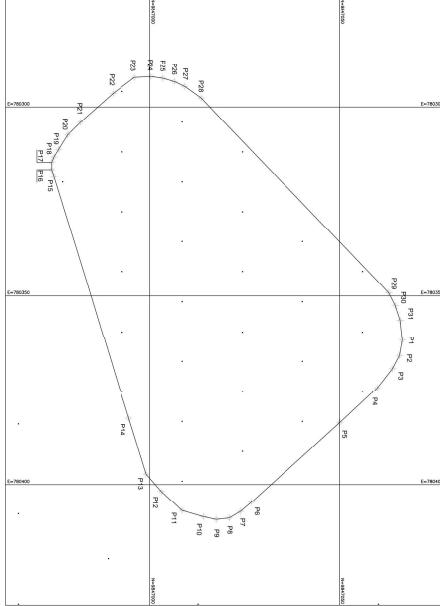


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12188280** e o código CRC **E09BB364**.

REZONEAMENTO CIVIL/MILITAR DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/VIAL DE CANS/JÚLIO CEZAR RIBEIRO



DETALHE DA ÁREA CIVIL "B" DO SITIO AEROPORTUÁRIO



1

5

10 of 10

10 of 10



Aeroporto de Internacional de Macapá/Alberto Alcolumbre (SBMO)